DECRETO Nº. 200/2015

Súmula:- Homologa Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

D E C R E T A:-

Art. 1º. Ficam homologada a Resolução do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, conforme anexo deste Decreto, a saber:-

Anexo I - Resolução 001/15 que *Convoca a **Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência** a ser realizada no dia 24 de abril das 13 h às 18h na ADEFIAP, com o tema "O Desafio na implementação das Políticas da Pessoa com Deficiência: A transversalidade como a radicalidade dos direitos humanos".*

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 16 de abril de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Júnior
Secretário de Gestão Pública

ASSISTÊNCIA SOCIAL
APUCARANA

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Rua João Matiuzzi, 279 – Parque Bela Vista – Apucarana – PR
e-mail: conselhosapucarana@gmail.com – contato: 43 3425 1511 ramal 207

RESOLUÇÃO 01/2015

SUMULA: Convoca a Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência a ser realizada no dia 24 de abril de 2015 das 13h as 18h na ADEFIAP com o Tema "O desafio na implementação das Políticas da Pessoa com Deficiência: A transversalidade como a radicalidade dos direitos humanos".

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPD de Apucarana, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 124/2006, e considerando a deliberação da Plenária do do CMPD realizada em reunião ordinária no dia 03 de março de 2015, circunscrita em ATA.

Resolve:

Art. 1º. Fica convocada a IV Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência do Município de Apucarana a ser realizada no dia 24 de abril de 2015 das 13h as 18h na ADEFIAP com o Tema "O desafio na implementação das Políticas da Pessoa com Deficiência: A transversalidade como a radicalidade dos direitos humanos", como etapa preparatória da IVª Conferência Nacional da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único. A IV CMPD terá como objetivos:

1. Identidade de gênero e raça, Diversidade sexual e geracional;
2. Órgãos gestores e de instâncias de participação social;
3. Interação entre os poderes federados.

Art. 2º. A IV CMPD encaminhará propostas e elegerá delegados (as) para a Conferência Estadual de Estadual da Pessoa com Deficiência.

Art. 3º. A IV CMPD será presidida pelo (a) Sra Ana Paula Nazarko ou, em sua ausência, pelo (a) Suely Cebrian Kaminsk.

Art. 4º. A coordenação da IV CMPD será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º. O Regulamento da IV CMPD será elaborado por comissão a ser indicada por seu (sua) Presidente, em observância ao Regimento Interno Municipal e disporá sobre:

I – a organização e o funcionamento da Conferência;

II – o processo democrático de escolha de seus (suas) delegados (as), representantes da Sociedade Civil, do Poder Público.

Parágrafo único. O Regulamento a que se refere o caput deverá ser aprovado pelo (a) Presidente da Conferência.

Art. 6º. As despesas com a organização e realização da IV CMPD correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Apucarana.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ana Paula Nazarko

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência